



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 31 de Agosto de 2022

Edição nº 3.327

Página 1 de 10

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 567, de 30 de agosto de 2022

Altera o Decreto nº 234/2021, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o § 2º do artigo 9º da Lei nº 2.043, de 21 de outubro de 2010,

considerando o contido no Ofício nº 186/2022-SC, de 5 de agosto de 2022, da Secretaria da Cultura de Toledo (Protocolo nº 38.311/2022),

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 234, de 31 de agosto de 2021, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º - ...

...

II - Ivan Júnior Peron, representante titular da Secretaria da Cultura; Suplente: Deborah Caroline dos Reis Ribeiro;

...”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 476, de 29 de agosto de 2022

Revoga dispositivo da Portaria nº 591/2019, que constituiu Comissão Técnica para proceder à avaliação das Planilhas de Composição de Custos e Formação de Preços, referentes aos processos licitatórios destinados à contratação de mão-de-obra terceirizada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “c” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providência nº 030/2022, de 25 de agosto de 2022, da Secretaria da Administração do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogado o inciso I do artigo 1º da Portaria nº 591, de 5 de novembro de 2019, que constituiu Comissão Técnica para proceder à avaliação das Planilhas de Composição de Custos e Formação de Preços, referentes aos processos licitatórios destinados à contratação de mão-de-obra terceirizada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ALEXANDRE GREGÓRIO DA SILVA
RESP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 31 de Agosto de 2022

Edição nº 3.327

Página 2 de 10

PORTARIA Nº 477, de 30 de agosto de 2022

Designa a servidora **Aline Regina Patricio** para o exercício de função gratificada na Secretaria da Saúde do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

considerando o contido no Ofício nº 900/2022-SMS, de 26 de agosto de 2022, da Secretaria da Saúde do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada **Aline Regina Patricio** para desempenhar, a contar de **1º de setembro de 2022**, as funções de *Gerente de Unidade Básica de Saúde - Portes "B" e "D"*, na Secretaria da Saúde do Município, com gratificação correspondente à FG 07 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

COMUNICADO nº 04/2022

A Comissão Permanente para proceder a análise de certificados apresentados por servidores públicos municipais, para fins de progressão por qualificação, devidamente constituída pela Portaria nº 244, de 07 de maio de 2021, alterada pela Portaria nº 576 de 17 de novembro de 2021 em conformidade com o que dispõe os Decretos nº 906 e 910/2016, torna público que foram analisados os certificados regularizados pelos requerentes que haviam sido indeferidos por não atenderem aos requisitos dos Decretos supracitados e informa o resultado definitivo.

DEFERIDOS			
Protocolo	Data Protocolo	Nome	Situação
34977	04/08/22	ELZA TEODORO FELIPE BOGADO	Deferido
36067	10/08/22	LILIANE VIVIAN DE SOUZA	Deferido
34323	01/08/22	VANDINEIA BONFIM	Deferido

É o que a Comissão Permanente para proceder a análise de certificados para fins de progressão por qualificação tem a relatar em relação aos protocolos realizados conforme descrito acima.

Toledo - Pr, em 31 de agosto de 2022.

Membros da Comissão



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 31 de Agosto de 2022

Edição nº 3.327

Página 3 de 10

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 213/2022

OBJETO: Aquisição de 01 veículo novo, 0km, tipo ônibus, com capacidade de 27 passageiros + auxiliar + 01 motorista, ano fabricação mínimo 2022 modelo 2022, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 08h00min do dia 14 DE SETEMBRO DE 2022. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 572.550,21 (quinhentos e setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e um centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de licenças de softwares de aplicação, para o Município de Toledo/PR, conforme especificações e condições definidas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 13h30min do dia 14 DE SETEMBRO DE 2022. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 253.489,79 (duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

TERMO DE REVOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 006/2022

CONSIDERANDO Ofício nº 060/2022/AERO SBTB solicitando adendo ao edital nº 006/2022 na modalidade Concorrência;
CONSIDERANDO Manifestação da Controladora do Controle Interno através do qual entendeu que o processo deve ser anulado; (fls. 117) do processo licitatório;

CONSIDERANDO Ofício nº 063/2022/AERO SBTB solicitando a anulação do processo (fls. 108);

CONSIDERANDO Parecer Jurídico entendendo que havendo vício insanável o processo deve ser anulado (fls. 110/111);

CONSIDERANDO Decisão Administrativa do Secretário da Administração emitida no verso da folha 121 do processo licitatório entendendo não ser caso de anulação do processo, mas sim de revogação;

CONSIDERANDO o poder de autotutela, consagrado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal que prevê que a administração pode revogar seus próprios atos por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

CONSIDERANDO por fim, que a presente revogação antecede a abertura e adjudicação do certame, o que, por sua vez, afasta o contraditório.

DECIDO REVOGAR O CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA Nº 006/2022, cujo objeto é: Permissão de uso, onerosa, de área correspondente a 02 (dois) metros quadrados, localizada no Aeroporto Municipal Luiz Dalcanale Filho - SBTB, destinada exclusivamente à instalação e funcionamento de máquinas do tipo self service para fornecimento de café e bebidas quentes, bebidas geladas e lanches tipo "snacks" e demais afins, com abastecimento, manutenção preventiva e corretiva, além do fornecimento de todos os insumos necessários, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

Dê-se ciência aos interessados para todos os efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2022. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 31 de Agosto de 2022

Edição nº 3.327

Página 4 de 10

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2022

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apólice de seguro para os veículos que compõem a frota do Município de Toledo, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas, e ainda conforme as especificações, detalhamento e quantitativos fixados no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 13h30min do dia 15 DE SETEMBRO DE 2022. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 297.257,68 (duzentos e noventa e sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, visando o fornecimento e instalação de divisórias navais e peças (painéis, portas, fechaduras, perfis e acessórios), para redistribuição e manutenção de espaços internos nos Prédios Públicos do Município de Toledo/PR. Sendo que para a Secretaria de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/ Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 08h00min do dia 15 DE SETEMBRO DE 2022. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 380.466,87 (trezentos e oitenta mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 06 (seis) meses, para aquisição de mudas de flores em fase de botão floral, para execução de paisagismo nos locais públicos do Município de Toledo, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 13h30min do dia 15 DE SETEMBRO DE 2022. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 127.755,00 (cento e vinte e sete mil e setecentos e cinquenta e cinco reais).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 376/2022

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado para que, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do seu respectivo imóvel, incluindo área do passeio, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam os artigos 14, 15, 23 e 24 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
MOACIR JOSE PAGANOTTO	47744	605	094	345	1.280,00

Marta Cecato Armando
Fiscal em Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 561/2022

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado para que, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do seu respectivo imóvel, incluindo área do passeio, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam os artigos 14, 15, 23 e 24 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
MARCOS ANTONIO ZOLET	61165	605	038	227	300,00

Marta Cecato Armando
Fiscal em Meio Ambiente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 31 de Agosto de 2022

Edição nº 3.327

Página 5 de 10



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná Secretaria do Meio Ambiente



NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 440/2022

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado para que, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do seu respectivo imóvel, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados no local, conforme determinam os artigos 14, 15 e 24 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m ²)
JOSE ROBERTO BARBOSA	44138	305	0044	0094	420,00

Paola Baltazar Malaggi
Fiscal em Meio Ambiente



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

PORTARIA SMS Nº 12, de 18 de agosto de 2022

Cadastra estabelecimento para comercializar medicamentos à base de Retinóides.

A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o que dispõem o inciso III do artigo 9º e o inciso XI do artigo 18 da Lei Federal nº 8.080/90;

considerando o que estabelece a Portaria Federal SVS/MS nº 06, de 29 de janeiro de 1999, artigo 124, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998;

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 36005, de 10 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica cadastrado, como estabelecimento autorizado a comercializar medicamentos à base de substância de Retinóides (constantes da lista C2 da Portaria nº 344/98), a empresa **Desoti & Heinz**, nome fantasia “Farmácia Santa Rita”, inscrita no CNPJ sob nº 08.471.763/0001-22, com sede na Rua Almirante Barroso, 2018, no bairro Centro, neste Município de Toledo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2022.

GABRIELA ALMEIDA KUCHARSKI
RAVACHE:01404869093
093

Assinado de forma digital
por GABRIELA ALMEIDA
KUCHARSKI
RAVACHE:01404869093
Dados: 2022.08.22 11:31:22
-03'00'

GABRIELA ALMEIDA KUCHARSKI RAVACHE
Secretária Municipal de Saúde



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 31 de Agosto de 2022

Edição nº 3.327

Página 7 de 10

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA COMTER

Toledo, 29 de agosto de 2022.

CONVOCAÇÃO 07/2022

Reunião do COMTER

Considerando a **Lei 2.330/2020**, que Institui, no âmbito do Município de Toledo, o **Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER** e o **Fundo Municipal do Trabalho – FMT**;

Atendendo ao disposto no **Art. 12 da Lei**;

Considerando a nomeação dos membros do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER, mediante **Decreto 19/2021**, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, Edição 2.815, de 25 de janeiro de 2021.

CONVOCAMOS os representantes dos trabalhadores, dos empregadores e do Executivo municipal, a comparecerem à **7º Reunião Ordinária** a ser realizada em **06/09/2022, às 8:00 horas, na Agência do Trabalhador de Toledo (Rua General Estilac Leal, 1317, Centro, Toledo, PR)**, sendo as matérias da pauta:

- ✓ Números da Agência do Trabalhador no primeiro octamestre de 2022;
- ✓ Cursos gratuitos oferecidos pelo SINE;
- ✓ Informações acerca da chegada de servidor para compor o quadro de pessoal da Agência do Trabalhador;
- ✓ Atualização sobre a sala à ser locada para a Agência do Trabalhador;
- ✓ Outros assuntos relacionados ao COMTER e ao FMT.

Atenciosamente,

Cristiano José da Silva

CRISTIANO JOSÉ DA SILVA
PRESIDENTE DO COMTER



(45) 3252-6763

Rua General Estilac Leal, 1327
Centro, Toledo, PR, 85.900-120
agtoledo@sejuf.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 31 de Agosto de 2022

Edição nº 3.327

Página 8 de 10



TOLEDOPREV
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO - FAPES



ATA Nº 024/2022 REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2022, às oito horas e trinta minutos, na Sala de reuniões do Gabinete da Secretaria da Fazenda na Fazenda na Paço Municipal Alcides Donin, sito à Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, centro, Toledo, PR, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo, nomeados através da Portaria 634 de 27 de dezembro de 2021, para reunião ordinária, presentes Jaldir Anholetto, Leandro Marcelo Ludvig, Wilmar da Silva e Roseli Fabris Dalla Costa. A reunião teve como pauta: **1) Apresentação e aprovação de movimentações de recursos;** **2) Aprovação do novo Edital de Credenciamento de Instituições Financeiras e Fundos de Investimentos;** deu-se início a reunião com a apresentação dos valores a resgatar para o pagamento da folha de benefícios do mês de agosto 2022. A Diretora Roseli, informou que serão utilizados os valores disponíveis em conta corrente referente ao contrato com a CEF, a contribuição de servidor licenciado e o valor da contribuição patronal do mês de agosto repassada pela Câmara totalizando o valor R\$ 47.535,82 (quarenta e sete mil e quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos), sendo necessário ainda resgatar o valor de R\$ 6.849.481,04 (seis milhões e oitocentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e um reais e quatro centavos). Como proposta de resgate foi apresentado o Fundo Brasil Matriz RF, considerado pelos membros do Comitê de Investimentos um Fundo compatível com a movimentação de caixa devido a sua pouca volatilidade. Na sequência, passou-se a analisar proposta para aplicação do aporte para o equacionamento do déficit atuarial que será realizado pelo Município e Câmara totalizando R\$ 3.084.530,99 (três milhões e oitenta e quatro mil e quinhentos e trinta reais e trinta e nove centavos), e valor da contribuição do servidor que será repassada pela Câmara no valor de R\$ 22.913,49 (vinte e dois mil e novecentos e treze reais e quarenta e nove centavos) após as considerações sobre as oportunidades de investimento na renda fixa, entre os ativos que compõem a carteira do TOLEDOPREV, foi apresentada a proposta de aplicação no fundo Caixa Matriz Renda Fixa cuja carteira é composta por ativos financeiros indexados a taxas prefixadas, pós-fixadas e/ou índices de preços. Roseli apresentou ainda para convalidação dos membros do Comitê de Investimentos aplicação no valor de R\$ 271.587,20 (duzentos e setenta e um mil e quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos) proveniente do pagamento de cupom semestral de juros do Fundo Caixa FI Brasil 2024 IV. Após todas as discussões técnicas foi **APROVADO** pelos membros do Comitê de Investimentos as seguintes movimentações: **a)** Resgate total na conta 492-4 do Fundo CAIXA FI BRASIL MATRIZ CNPJ 23.215.008/0001-70 no valor de R\$ 6.849.481,04 (seis milhões e oitocentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e um reais e quatro centavos), para o pagamento da folha de benefícios do mês de agosto/2022; **b)** Aplicação na conta 708-7 no valor de R\$ 3.084.530,99 (três milhões e oitenta e quatro mil e quinhentos e trinta reais e trinta e nove centavos) Fundo CAIXA FI BRASIL MATRIZ CNPJ 23.215.008/0001-70, proveniente do aporte para o equacionamento do déficit atuarial; **c)** Aplicação na conta 708-7 no valor de R\$ 271.587,20 (duzentos e setenta e um mil e quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos) proveniente do pagamento de cupom semestral de juros do Fundo Caixa FI Brasil 2024 IV; **d)** Aplicação na conta 492-4 no valor de R\$ 22.913,49 (vinte e dois mil e novecentos e treze reais e quarenta e nove centavos), proveniente da contribuição dos servidores da Câmara. Ato contínuo passou-se para a pauta **2) Aprovação do novo Edital de Credenciamento de Instituições Financeiras e Fundos de Investimentos;** Roseli destacou que a minuta do novo Edital, assim como os normativos para a sua elaboração foram enviados previamente para análise dos membros do Comitê de Investimentos. Informou que a Portaria nº 1.467 de 02 de junho de 2022 trouxe algumas alterações importantes ao processo de credenciamento de instituições financeiras, como a ampliação do prazo de atualização a cada dois anos. Diante disso a Coordenação do TOLEDOPREV adequou o seu edital de credenciamento a estas alterações. Em votação, o novo Edital de Credenciamento foi **APROVADO** por unanimidade dos presentes, devendo ser submetida ao Conselho de Administração para aprovação e posterior publicação. Não havendo mais itens a serem apresentados e/ou aprovados foi encerrada a reunião, cuja ata foi lavrada por mim, Roseli Fabris Dalla Costa, que após lida, segue assinada pelos presentes.

Jaldir Anholetto
Presidente do Conselho de Administração
ANBIMA CPA-10 06/03/2023

Leandro Marcelo Ludvig
Presidente do Conselho Fiscal
ANBIMA CPA-10 01/11/2024

Roseli Fabris Dalla Costa
Coordenadora do TOLEDOPREV
ANBIMA CPA-20 03/12/2022

Wilmar da Silva
Contador
ANBIMA CPA-10 16/02/2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 31 de Agosto de 2022

Edição nº 3.327

Página 9 de 10



TOLEDOPREV
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO - FAPES



Ofício nº 055/2022-FAPES

Toledo, 30 de agosto de 2022.

Convocação para Reunião Extraordinária

Senhor(a) Conselheiro(a),

O **Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Social - TOLEDOPREV** convoca os Conselheiros Titulares e convida os Conselheiros suplentes para a Reunião Extraordinária que será realizada no dia 06 **de setembro de 2022 (Terça-Feira) às 14h00min** na Sala de Reuniões do Gabinete da Secretaria da Fazenda, no Paço Municipal Alcides Donin, com a seguinte pauta:

- 1) Apresentação e Aprovação do Edital de Credenciamento de Instituições Financeira e Fundos de Investimentos do FAPES/TOLEDOPREV
- Atenciosamente,

JALDIR ANHOLETO
Presidente do Conselho de Administração



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 31 de Agosto de 2022

Edição nº 3.327

Página 10 de 10

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Marcio Antonio Borges

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.